



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PORTARIA Nº 2318, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores a fim de constituírem a Comissão Executiva - CE para revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2014/2018 do Instituto Federal de Brasília, conforme abaixo relacionados:

Servidor	SIAPE	Campus	Condição
ANDERSON ALLAN ALMEIDA GALVÃO	1745190	Reitoria	Presidente
ADRIANA DA SILVA CORREIA	1242226	Estrutural	Membro
ANDRÉ RODRIGUES DE SÁ	2963227	Riacho Fundo	Membro
CLEUVANI FERNANDES DOS SANTOS	2263793	São Sebastião	Membro
ELIZANGELA CAPANEMA SOUZA KOBOLDT	1845744	Taguatinga Centro	Membro
ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	2203724	Planaltina	Membro
KARLA CAROLINE AFIUNE SIMÕES	2225620	Samambaia	Membro
LANUZIA EVARISTO DE ARAÚJO	1970158	Gama	Membro
LAYSE NAYARA DE MELO BISPO	1973894	Taguatinga	Membro
LIDIANNE DIAS SILVA DOS SANTOS	1707529	Brasília	Membro
LUIZA MARIANA SILVEIRA MIRANDA	2276086	Ceilândia	Membro

Art. 2º - A Comissão terá como atribuição até o dia 30 de setembro de 2016, reunindo-se ordinariamente todas as terças-feiras úteis para definir as estratégias de atuação e para realizar o acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos no âmbito das Subcomissões Temáticas:

I - Conduzir as atividades relativas à proposição de revisão do PDI 2014/2018, sistematizando em um único produto, o trabalho das Subcomissões Temáticas (SCT), com foco na coesão e coerência;

II - Eleger dentre seus integrantes na 1ª reunião, um(a) coordenador(a) adjunto(a) e um(a) coordenador(a) de comunicação;



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

III - Definir os canais para comunicação interna da CE, da CE com as SCT e da CE com a comunidade acadêmica;

IV - Gerir e comunicar todas as etapas de execução do projeto, elaborando e divulgando o cronograma de atividades;

V - Sensibilizar e convidar os integrantes da comunidade para participar das SCTs;

VI - Orientar, aprovar e acompanhar os cronogramas e planos de trabalho das SCTs de acordo com a legislação específica sobre o PDI;

VII - Oferecer apoio técnico-administrativo para o desenvolvimento dos trabalhos;

VIII - Compilar, revisar e editar os materiais e propostas;

IX - Submeter relatórios periódicos a comunidade sobre o andamento de suas atividades e das subcomissões;

X - Submeter à apreciação do Conselho Superior, a proposta final de revisão do PDI.

Art. 3º - Ao final do processo de elaboração da proposta de revisão do PDI 2014/2018 do IFB, os(as) servidores(as) envolvidos(as) nos trabalhos da SCT, receberão certificado de participação.

Art. 4º - Caberá à Coordenação Geral de Planejamento (CGPL) da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRDI), realizar o trabalho de assessoramento e de apoio logístico necessários ao bom desempenho da Comissão Executiva.

Art. 5º - Caberá ao Núcleo de Comunicação Social (NUCS) prestar apoio relativo à divulgação e publicidade das atividades realizadas pela CE.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Original Assinado
WILSON CONCIANI

Publicada no BS/IFB, de 29.08.2016